



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu PR, 30 de junho de 2021.

Solicitante: Diretoria Administrativa

Ao
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Fabrício Cesar Martelozzi

REFERÊNCIA: Aquisição de materiais de copa e cozinha (copos e mexedores plásticos) conforme quadro abaixo:

Item	Material	Quant
01	Copo plástico descartável, tamanho 50 ml, embalado em pacote com 100 unidades.	50
02	Mexedor de café, pequeno, material plástico transparente, embalado em pacote com 500 unidades.	10

Senhor Presidente:

Para atender as necessidades frequentes de consumo desta Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições, junto aos servidores, vereadores e visitantes, solicitamos a Vossa Excelência determinar a aquisição dos itens constantes do quadro acima mencionado, formulado com base em consumo anterior e levantamento de materiais faltantes.

Justificamos que os copos e mexedores plásticos serão utilizados na cantina da Câmara e no Plenário no atendimento com chá e café.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a compra parcelada, mas sim aos materiais efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



02

Mandaguáçu PR 30 de junho de 2021.

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Aquisição de materiais de copa e cozinha (copos e mexedores plásticos) conforme quadro abaixo:

Item	Material	Quant
01	Copo plástico descartável, tamanho 50 ml, embalado em pacote com 100 unidades.	50
02	Mexedor de café, pequeno, material plástico transparente, embalado em pacote com 500 unidades.	10

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência. Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução de processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Aquisição de materiais de copa e cozinha (copos e mexedores plásticos).

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes da planilha abaixo, a qual foi realizada no comércio local e pela internet, no período de 30 de junho a 02 de julho corrente.

Consta ainda do relatório, o preço médio por item, apurado com base em cálculo aritmético, sobre a pesquisa de preços, assim como o valor médio total.0

Item	Material	Quant	Pesquisa Vlr R\$			Valor médio p/item
			1ª	2ª	3ª	
01	Copo plástico tamanho 50 ml embalado em pacote com 100 un	50	3,05X50= 152,50	4,40X50= 220,00	3,20X50= 160,00	3,55X50= 177,50
02	Mexedor de café, pequeno, material plástico transparente, pct com 500 un	10	4,50X10= 45,00	9,10X10= 91,00	12,00X10= 120,00	8,53X10= 85,30
VALOR MÉDIO TOTAL						262,80

Pelo valor médio total apurado, a aquisição poderá ser feita por meio de Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatória nº 8.666/93, sendo economicamente viável que seja feita pelo valor médio total.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; os preços não poderão ser alterados por ocasião da aquisição; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá manter regularidade para com o INSS e FGTS; a proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR 02 de julho de 2021.

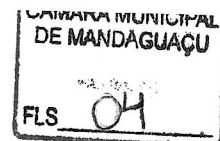

José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



PESQUISA DE PREÇO

COLMÉIA DISTRIBUIDORA 3245-3029 (Alexandre) 02/07/2021

Item	Material	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo plástico descartável, tamanho 50 ml, embalado em pacote com 100 unidades	50	3,05	152,50
02	Mexedor de café, pequeno, material plástico transparente, embalado em pacote com 500 unidades	10	4,50	45,00
VALOR TOTAL MÉDIO				197,50

INTERNET (KALUNGA) 02/07/2021

Item	Material	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo plástico descartável, tamanho 50 ml, embalado em pacote com 100 unidades	50	4,40	220,00
02	Mexedor de café, pequeno, material plástico transparente, embalado em pacote com 500 unidades	10	9,10	91,00
VALOR TOTAL MÉDIO				311,00

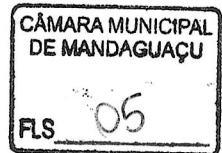
DONATA MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (Laurindo) 3031-7542 02/07/2021

Item	Material	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo plástico descartável, tamanho 50 ml, embalado em pacote com 100 unidades	50	3,20	160,00
02	Mexedor de café, pequeno, material plástico transparente, embalado em pacote com 500 unidades	10	12,00	120,00
VALOR TOTAL MÉDIO				280,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2021 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 262,80).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Mandaguáçu PR, 02 de julho de 2021.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

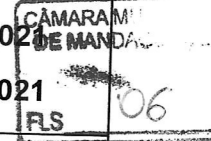
CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

COLETA Nr.:

5/2021

Data:

02/07/2021



DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954

Código: 257

Banco:

Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA, 741D - *****

Agência:

Cidade Mandaguaçu - PR

Telefone: 4497289273

Conta Corrente:

CNPJ: 41.165.665/0001-32

Inscrição Estadual:

Fax:

Condições de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: Imediato

Validade da Proposta: 90 dias

Vencimento da Coleta: 02/10/2021

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -

Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de materiais de copa e cozinha (copos e mexedores plásticos)

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Mexedor de plástico para café, pequeno, transparente, pacote com 500 unidades	UN		10,00	4,50	45,00
2	Copo plástico 50 ml branco, embalado em pacote com 100 unidades	UN		50,00	3,50	175,00
Total Geral.....:						220,00

MULINARI EMBALAGENS

44 9 9728-9273

CNPJ: 41.165.665/0001-32

Av. Munhoz da Rocha, 741 - Mandaguaçu - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

07

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.165.665/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/2021

NOME EMPRESARIAL
GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULINARI EMBALAGENS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO
741D

COMPLEMENTO

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GIBALONDON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9728-9273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 08:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

COLETA Nr.: 5/2021
Data: 02/07/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 08

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Endereço: AV NEY BRAGA, 440 -

Cidade: Mandaguaçu - PR

CNPJ: 07.654.231/0001-68

Inscrição Estadual:

Código: 31

Telefone: 4432452026

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 90 dias

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -

Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de materiais de copa e cozinha (copos e mexedores plásticos)

Prazo de Entrega: Imediato

Vencimento da Coleta: 02/10/2021

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Mexedor de plástico para café, pequeno, transparente, pacote com 500 unidades	UN	MEXA REM	10,00	24,90	249,00
2	Copo plástico 50 ml branco, embalado em pacote com 100 unidades	UN	IPRAS	50,00	2,40	120,00
Total Geral.....:						369,00

07.654.231/0001-68

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo

CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 09

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.654.231/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAROL DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV NEY BRAGA

NÚMERO
440

COMPLEMENTO

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA FRANCHELLO

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO1@CAROLCOMERCIAL.COM.BR

TELEFONE
(44) 3245-2026

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2021** às **08:27:00** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 10

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.654.231/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV NEY BRAGA	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FRANCHELLO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO1@CAROLCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (44) 3245-2026
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 08:27:00 (data e hora de Brasília).

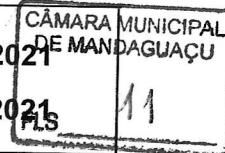
ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

COLETA Nr.: 5/2021

Data: 02/07/2021

02/07/2021



DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Endereço: AV ZACARIAS VOLPATO, 228 -

Cidade Mandaguaçu - PR

CNPJ: 01.090.123/0001-23

Inscrição Estadual:

Código: 187

Telefone: 4431283240

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 90 dias

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -

Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de materiais de copa e cozinha (copos e mexedores plásticos)

Prazo de Entrega: Imediato

Vencimento da Coleta: 02/10/2021

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Mexedor de plástico para café, pequeno, transparente, pacote com 500 unidades	UN	ULTIACHOP	10,00	4,50	45,00
2	Copo plástico 50 ml branco, embalado em pacote com 100 unidades	UN	COPIZA	50,00	3,05	152,00
Total Geral.....:						197,00

Mandaguaçu, 2 de Julho de 2021.

01.090.123/0001-23

COLMÉIA DISTRIBUIDORA LTDA. EPP

AVENIDA ZACARIAS VOLPATO, 228
DISTRITO INDUSTRIAL CARMELO ROCHA RESENDO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.090.123/0001-23
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/03/1996

NOME EMPRESARIAL
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANTONIO CARACATO

NÚMERO
228

COMPLEMENTO

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
**DISTRITO INDUSTRIAL
CARMELINO ROCHA RIBEIRO**

MUNICÍPIO
MANDAGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NFECOLMEIAMATRIZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3245-3029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **08:19:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

COLMÉIA DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 01090123000123

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle _____

CWHH2H7ZKIAWO2F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 09 de Julho de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024537864-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.643.443/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

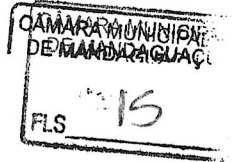
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.090.123/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:21:12 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **DD4B.743A.523F.C187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇÁ
16
FLS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.090.123/0001-23

Razão Social: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Endereço: AV ANTONIO CARACATO 228 / DIST IND CARMELINO / MANDAGUACU /
PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042501193233836804

Informação obtida em 08/07/2021 08:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.090.123/0001-23
Certidão nº: 21493670/2021
Expedição: 08/07/2021, às 08:23:21
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.090.123/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

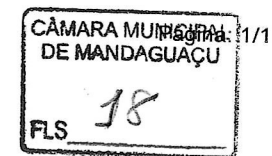
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 02/07/2021 a 13/07/2021)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 5/2021 Data: 02/07/2021

Fornecedor: 31 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

1	Mexedor de plastico	UN		10,000	24,9000	249,00	Não
2	Copo plastico 50 ml	UN		50,000	2,4000	120,00	Não
Total do Fornecedor:						369,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 187 - COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

1	Mexedor de plastico	UN		10,000	4,5000	45,00	Sim ***
2	Copo plastico 50 ml	UN		50,000	3,0500	152,50	Sim ***
Total do Fornecedor:						197,50	
Total Itens Vencedores:						197,50	

Fornecedor: 257 - GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954

1	Mexedor de plastico	UN		10,000	4,5000	45,00	Não
2	Copo plastico 50 ml	UN		50,000	3,5000	175,00	Não
Total do Fornecedor:						220,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						197,50	



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

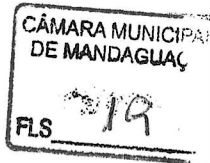
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO 02/2021

Referente: Processo Licitatório

Modalidade de Dispensa de Licitação nº 005/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (50 pacotes de copos, cada um contendo 100 unidades; e 10 pacotes de mexedores plásticos, cada um contendo 500 unidades).

I. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a aquisição de material de copa e cozinha, especificamente copos e mexedores plásticos para uso dos servidores, vereadores e demais visitantes. Justificou que a necessidade da aquisição pelo processo de dispensa deve-se em razão do valor médio apurado, demonstrando-se, pois o melhor processo sob o ponto de vista da viabilidade econômica.

Na sequência, foi determinado pelo Presidente da Câmara: i) a pesquisa de preços pela Comissão Permanente de Licitação; ii) verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros; iii) juntada de documentos e abertura do processo; iv) elaboração de parecer jurídico, e após, remessa à Presidência para homologação.

Após, juntou-se as pesquisas de preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação, oportunidade em que foi apresentado o preço médio do produto como R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), valor este obtido através de cálculo aritmético.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Anexo ao Parecer da Comissão onde consta o preço médio verificado, foi encartado documento com os três orçamentos decorrentes da pesquisa de preço.

Por conseguinte, foi acostado documento subscrito pela Contadora, Micheli Fabiane Molonha, no qual, considerando o valor médio apresentado pela Comissão, certificou a existência de previsão orçamentária para a aquisição do produto, bem como recursos financeiros suficientes para tal despesa. Ao final, indicou a dotação para material consumo (01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00).

Juntou-se os orçamentos das empresas e respectivos comprovantes de inscrição e situação cadastral (CNPJ).

Por sua vez, a empresa COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, que propôs o melhor orçamento, de R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), apresentou Cartão CNPJ, certidão negativa de débitos municipais (validade 08/08/2021), certidão negativa de débitos estaduais (validade 12/11/2021), certidão negativa de débitos federais/INSS (validade 04/01/2022), certidão de regularidade FGTS-CRF (validade 22/08/2021), certidão negativa de débitos trabalhistas (validade 03/01/2022).

É o que cumpria relatar.

Passa-se ao parecer.

II. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo n° 277/2021 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

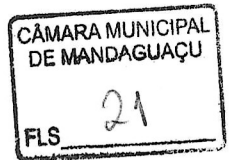
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



desta Câmara, até que sobrevenha realização e conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consulente, no caso, Câmara Municipal de Mandaguáçu.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e, a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

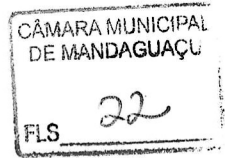
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

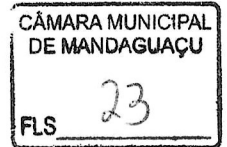
Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

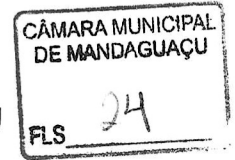
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, prevê expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

Nestes casos, a legislação permite a celebração de contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização o procedimento licitatório. Sendo nestes casos, uma atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada situação, avaliar e definir se realizará ou não o certame licitatório.

O processo que ora se analisa, considerando o valor do produto que será adquirido, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior¹ e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

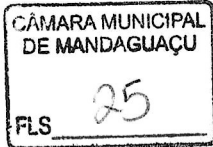
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, aquisição do produto por esta via.

Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93².

Sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho³:

Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença

De outro lado, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo

² Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

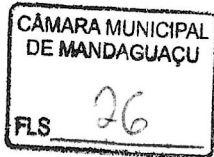
§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

³ CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 6 ed, rev, ampl., e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2019. Página 547/548.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



efetivo do bem necessário para atender ao consumo dos servidores, vereadores e demais visitantes da Câmara Municipal. Registre-se que, conforme solicitação feita, não foram realizadas outras aquisições com este objetivo ou similar durante o presente exercício financeiro.

Assim, presentes os requisitos, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida aquisição, não havendo qualquer objeção ao atendimento do pleito na modalidade de dispensa, desde que, obviamente, sejam cumpridas as demais exigências legais aplicáveis ao caso.

III. Conclusão

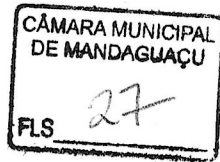
Ante o exposto e diante dos fatos e fundamentos ventilados no corpo deste Parecer, bem como com suporte no entendimento da Comissão Permanente de Licitação, verifica-se a viabilidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha, consubstanciados em 50 pacotes de copos, cada um contendo 100 unidades; e 10 pacotes de mexedores plásticos, cada um contendo 500 unidades, pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, mediante dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei. 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 15 de julho de 2021.


Raísa Mandja Ranzoni
Procuradora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Bernadino Bogo, nº 100 - Condomínio Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 5/2021	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	16/07/2021
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Endereço:	AV ZACARIAS VOLPATO, 228 - , DIST. IND. CARMELINDO, Mandaguáçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	01090123000123

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha (copos e mexedores plásticos)

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	197.50
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 16/07/2021

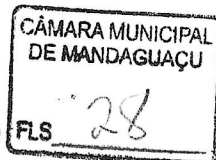

 Fabrício César Mantelozzi
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernadino Bogo, nº 100 - Condomínio Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25



LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 5/2021

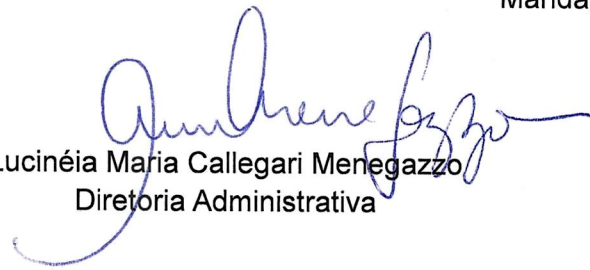
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de materiais de copa e cozinha (copos e mexedores plásticos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2021 - CM. A empresa: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ : 01090123000123.

VALOR TOTAL: R\$197,50

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguáçu, PR 16/07/2021.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguáçu, PR 16/07/2021.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**
Del Colmeia LTDA - EPP - fone 3245-1545
NA EDIÇÃO Nº 3341 PG. 02
EM 18 DE julho DE 2021